

LEI MUNICIPAL N.º 1481/2026

De 12 de agosto de 2026

Dispõe sobre alteração de endereço da sede do Centro de Educação de Jovens e Adulto – CEJA João Landim da Cruz (Código INEP N.º 23169567)

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e **EU** sanciono a seguinte:

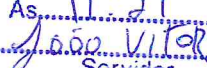
LEI:

Art. 1º. Fica alterado o endereço da sede do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA João Landim da Cruz (Código INEP nº 23169567), integrante da rede pública municipal de ensino, que passa a funcionar em caráter permanente na Rua Joaquim Inácio de Lucena, nº 504, Bairro São Francisco, Brejo Santo/CE, CEP 63260-000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), em 12 de agosto de 2026.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
RECEBIDO
Em 12 de agosto de 2026
As 11:21 hs

Servidor